

## **“Reciclar é Dar e Receber – Salas de Estudo” Regulamento**

### **1. Introdução**

“Reciclar é Dar e Receber – Salas de Estudo” é uma iniciativa de responsabilidade social e ambiental realizada numa parceria entre a Sociedade Ponto Verde (SPV), a ENTRAJUDA e a SIC Esperança. Com o objectivo de suscitar a criação ou renovação de Salas de Estudo em Instituições de Solidariedade Social (IPSS) localizadas por todo o País, que permitam a crianças carenciadas que frequentam o primeiro ciclo terem um local onde podem estudar depois da escola, apoiadas por técnicos, professores ou voluntários. Parte da convicção de que só através da educação é possível quebrar ciclos de pobreza e promover um futuro melhor, a muitas destas crianças que têm dificuldades escolares e não têm apoio. Durante todo o ano 2011, por cada tonelada de vidro enviada para reciclagem pela população portuguesa através dos ecopontos, a SPV contribui com um donativo de 1€ destinado à implementação deste projecto. Alia-se assim a esta iniciativa toda a população sensibilizando-a para esta dupla componente.

### **2. Destinatários**

A iniciativa destina-se exclusivamente a entidades sem fins lucrativos. As entidades candidatas devem:

- Estar legalmente constituídas como Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas;
- Não ter práticas discriminatórias;
- Estar legalmente enquadradas e ter a situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
- Dispor de estrutura e capacidade suficientes para garantir a boa execução dos projectos candidatados.

### **3. Candidatura**

As candidaturas são efectuadas através do preenchimento de um formulário online disponível nos sites [www.pontoverde.pt](http://www.pontoverde.pt), [www.entrajuda.pt](http://www.entrajuda.pt) ou [www.sicesperanca.pt](http://www.sicesperanca.pt). Este poderá também ser solicitado por correio electrónico para [projectossolidarios@entrajuda.pt](mailto:projectossolidarios@entrajuda.pt) ou [sicesperanca@sic.pt](mailto:sicesperanca@sic.pt).

#### **3.1. Natureza dos Projectos**

Os projectos a implementar, elaborados pela entidade que deseja inscrever-se na iniciativa, devem contemplar a criação de salas de estudo ou o melhoramento de salas existentes, sendo concretos e estruturantes.

## **“Reciclar é Dar e Receber – Salas de Estudo” Regulamento**

### 3.2. Informações a incluir na candidatura:

- Descrição da instituição candidata, zona geográfica onde se insere e tipo de população apoiada;
- Descrição do projecto de sala de estudo a implementar, número de crianças a abranger e respectiva caracterização;
- Horário de funcionamento (nº de horas de funcionamento por dia, nº dias de semana);
- Nível de ensino ministrado (será dada preferência ao acompanhamento de alunos do ensino básico);
- Capacidade para desenvolvimento de outras actividades no espaço da sala de estudo;
- Número de pessoas disponíveis para apoiar o projecto (na instituição e nas salas de estudo) e respectivas qualificações;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma detalhado de implementação do projecto, com parâmetros de monitorização e avaliação.

### 3.3. Termos de Aceitação

Ao candidatarem-se as entidades que se declaram que estão cientes do presente Regulamento e aceitam as suas condições.

### 3.4. Esclarecimentos

Para esclarecer dúvidas, os candidatos podem contactar por correio electrónico [projectossolidarios@entrajuda.pt](mailto:projectossolidarios@entrajuda.pt), ou [sicesperanca@sic.pt](mailto:sicesperanca@sic.pt). Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

## **4. Selecção dos projectos**

Os projectos serão avaliados pela Sociedade Ponto Verde, ENTRAJUDA, e SIC Esperança sendo as suas decisões soberanas e definitivas. Delas não haverá, portanto, qualquer recurso.

A organização fixará o valor do apoio a atribuir a cada projecto seleccionado, tendo por base o cumprimento dos critérios de Avaliação dos Projectos, o montante necessário para a sua concretização e o montante global disponível.

Será celebrada com as entidades seleccionadas um protocolo de colaboração com os direitos e obrigações de cada uma das Partes.

### 4.1. Critérios de Avaliação dos Projectos

- Cumprimento das regras definidas no regulamento

## **“Reciclar é Dar e Receber – Salas de Estudo” Regulamento**

- Localização geográfica
- Valor social gerado
- Relevância social.
- Possibilidade de execução do projecto
- Outras parcerias que viabilizem a concretização do projecto
- Relevância para o trabalho desenvolvido pela instituição.
- Sustentabilidade do projecto.
- Período de funcionamento

### **4.2 Exclusões**

Não são elegíveis projectos que incluam nomeadamente:

- Amortização e manutenção de equipamentos existentes;
- Despesas com combustíveis, comunicações, energia;
- Encargos com dívidas;
- Aquisição de serviços, incluindo honorários de especialistas e outros técnicos.

### **5. Apresentação de Documentos**

As instituições seleccionadas devem fazer prova documental em como:

- Estão legalmente constituídas e são reconhecidas como “instituições de utilidade pública”, “Instituições particulares de solidariedade social” ou equiparadas;
- Não têm práticas discriminatórias; (declaração conforme minuta a disponibilizar);
- Estão legalmente enquadradas e possuem a situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
- Dispõem de estrutura e capacidade suficientes para garantir a boa execução dos projectos, através do envio do relatório de actividades.

Durante o período de candidatura só é necessário preencher o formulário online. As instituições seleccionadas para a 2ª fase, serão contactadas posteriormente para apresentação das provas documentais referidas no regulamento.

## **“Reciclar é Dar e Receber – Salas de Estudo” Regulamento**

### **6. Informações Adicionais**

Na eventualidade de não haver projectos que cumpram todos os critérios, ou que não evidenciem a qualidade desejada, a organização pode decidir não atribuir o valor ou proceder a nova consulta nacional.

### **7. Informação**

As instituições, cujos projectos sejam seleccionados, serão contactadas directamente pela organização.

Os sites da Sociedade Ponto Verde, ENTRAJUDA e da SIC Esperança serão as plataformas utilizadas, tanto para divulgação pública dos projectos seleccionados, como para o acompanhamento do desenvolvimento dos mesmos.

### **8. Calendarização**

28 de Março de 2011 – Abertura do processo de Candidaturas

5 de Abril de 2011 - Fecho de inscrição das candidaturas

30 de Junho de 2011– Avaliação dos projectos

15 de Setembro de 2011– Data limite para anúncio dos projectos vencedores